



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**EDITAL 001/2016/IFRR/CABF**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO 2016.1 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS NO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR SUBSEQUENTE E NO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE, OFERTADOS PELO CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA.**

O Diretor do Campus Avançado Bonfim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2016.1 nos dias **18, 19 e 21 de janeiro de 2016**, para ingresso no Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente e no Curso Técnico em Administração Subsequente, a serem ofertados pelo IFRR/*Campus* Avançado do Bonfim.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR e realizado no *Campus* Avançado do Bonfim.

**1.2** A realização do processo seletivo estará a cargo de Comissão de Seleção constituída pela Direção-Geral do *Campus* Avançado do Bonfim. A essa comissão caberá a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do certame, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**1.3** A seleção para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Avançado do Bonfim consistirá de **SORTEIO PÚBLICO** a ser realizado dia **05 de fevereiro de 2016, com início às 9 horas, na Escola Estadual Argentina Castelo Branco**, localizada na Avenida Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 41, Centro, Município do Bonfim.

**1.4** Para concorrer ao certame, o candidato deverá ter concluído o ensino médio.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Os candidatos serão selecionados por **SORTEIO PÚBLICO**, conforme o número de vagas oferecidas no respectivo curso.

**2.2** Caso o número de alunos inscritos não atinja o número mínimo de vagas, a instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou de suspender a oferta do curso.

**2.3** Será oferecido um total de **70 (setenta) vagas**, sendo 35 (trinta e cinco) para o Curso Técnico em Comércio Exterior e 35 (trinta e cinco) para o Curso Técnico em Administração, ambos na forma Subsequente e na modalidade presencial, conforme quadro seguinte:

### 2.3.1 Distribuição das Vagas

Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
						Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).		Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).		
						Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Não Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	
Gestão e Negócios	Administração	1 ano e meio	Noturno e Sábado	16	2	8	1	7	1	35
Gestão e Negócios	Comércio Exterior	1 ano e meio	Vespertino e Sábado	16	2	8	1	7	1	35

## 2.4 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – Ação afirmativa;
- II – Pessoa com deficiência;
- III – Vagas para ampla concorrência.

**2.5 Ação afirmativa** – Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824 de outubro de 2012, e à Portaria Normativa n.º 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

**2.5.1** Das vagas de Ação Afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e o médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**2.5.2** O candidato sorteado para as vagas, conforme item 2.5.1, deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio dos documentos constantes no **Anexo I** deste edital.

**2.5.3** Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711/2012, no Decreto n.º 7.824/2012 e na Portaria Normativa n.º 18/2012, considera-se:

I – Família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – Morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no Processo Seletivo do Campus Avançado do Bonfim;

III – Renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18/2012.

**2.5.4** O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado levando-se em conta os rendimentos dos meses **de dezembro de 2015 e janeiro de 2016**.

**2.5.5** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

**2.5.6** Para o cálculo do item anterior, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2.5.7** Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e o médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com **renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**2.6 Pessoa com Deficiência** – Deverá declarar-se pessoa com deficiência.

**2.6.1** Apresentar à Comissão do Campus Avançado do Bonfim, no local de inscrição do processo seletivo, nos dias 18, 19 e 21 de janeiro de 2016, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

**2.6.2** A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.

**2.6.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.**

**2.7 Ampla Concorrência** – Vagas destinadas aos candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

**2.7.1** Os candidatos serão selecionados segundo a ordem do sorteio no processo seletivo e o número de vagas ofertadas para o respectivo curso.

**2.8** A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo devem ser remanejadas para a categoria não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo.
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário-mínimo.

c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será o de não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário-mínimo.

**2.8.1** Após esgotadas todas essas opções é que as vagas serão destinadas à categoria **Pessoas com Deficiência** e, por fim, ao grupo dos candidatos de Ampla Concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE AS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA O RESPECTIVO PREENCHIMENTO**

**3.1** Os candidatos sorteados para as vagas deverão arcar com as despesas necessárias para o transporte diário (ida e volta) para o Campus Avançado do Bonfim, como também com as despesas com alimentação e material didático.

**3.2** Em qualquer situação, fica para todos os fins esclarecido e informado que o IFRR/*Campus* Avançado do Bonfim não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos aprovados, sendo este de responsabilidade direta dos próprios estudantes ou da família.

### **4. DA VALIDADE**

**4.1** O processo seletivo de que trata este edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016.1 (primeiro semestre de 2016), nas vagas especificadas no subitem 2.3 do edital.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições ao Processo Seletivo 2016.1 serão realizadas nos dias **18, 19 e 21 de janeiro de 2016**, no horário das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h, na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, localizada na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 41, Bairro Centro, Município do Bonfim.

**5.2** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- a) Documento de identidade (cópia e original);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- c) Certificado ou declaração de que concluiu o ensino médio (cópia e original);
- d) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de identidade emitida por autoridade brasileira ou passaporte emitido pelo país de origem, válidos na data da inscrição (cópia e original).

**5.2.1.** Serão considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

**5.3** Não será aceita inscrição por fax, correio eletrônico, internet ou fora do prazo de inscrição.

**5.4** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato ou do próprio candidato, dispondo o IFRR/*Campus* Avançado do Bonfim do direito de **excluir** do certame aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**5.5** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**5.6** Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico com CID.

**5.7** Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 10.2 deste edital.

**5.8** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único curso.

**5.9** A homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo será dia 22 de janeiro de 2016, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), sendo também publicada no mural de entrada da Escola Estadual Argentina Castelo Branco.

**5.10** A interposição de recursos contra a homologação dos candidatos inscritos deverá ser feita no dia 26 de janeiro de 2016, das 9h às 11h30min.

**5.11** O Resultado do Recurso da Homologação dos inscritos no processo seletivo será publicado no dia 27 de janeiro de 2016, no site do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

## **6. DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

**6.1** Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

**6.1.1** Procuração outorgada pelo candidato ou responsável por meio de instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no curso para o qual pretende concorrer, devendo o procurador apresentar a xérox (a qual será retida) e original do seu documento de identidade.

**6.1.2** O procurador do candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos relacionados no item 5.2 deste edital.

**6.1.3** O responsável pelo candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

**6.2** A inscrição ao processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

## **7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**7.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar no ato da inscrição, por meio do Anexo VI:

**7.1.1** Tratamento diferenciado no dia do sorteio, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários, conforme laudo médico.

**7.1.2** As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

**7.1.3** A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização do sorteio.

## **8. DO SORTEIO DAS VAGAS**

**8.1** O sorteio das vagas será público e realizado no pátio da Escola Estadual Argentina Castelo Branco, em etapa única, no dia **05 de fevereiro de 2016**, com início às **9 horas**.

**8.2** Os candidatos inscritos devem comparecer ao local do sorteio com 30 (trinta) minutos de antecedência.

**8.3** No dia do sorteio, o candidato que não comparecer e acompanhar as atividades da Comissão de Seleção será excluído do sorteio.

**8.4** A interposição de recurso contra o sorteio será feita no dia 11 de fevereiro de 2016, no horário das 9h às 11h30min.

**8.5** O resultado do recurso contra o sorteio será publicado no dia 12 de fevereiro de 2016.

**8.6 Em nenhuma hipótese, haverá um novo sorteio.**

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1** A classificação dos candidatos será feita por ordem do sorteio, de acordo com o número de vagas ofertadas para o curso, conforme consta no subitem 2.3 deste edital.

**9.2** Será **desclassificado** e **excluído** do certame o candidato que:

**9.2.1** Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

**9.2.2** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**9.3** Além das vagas ofertadas, serão relacionados **mais 10 (dez) candidatos** inscritos, seguindo a ordem de sorteio, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados se algum dos sorteados deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para esse fim ou faltar aos 10 primeiros dias de aula sem justificar.

**9.4** As pessoas das ações afirmativas e com deficiência que participarão da lista de espera terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao sorteio da lista.

**9.5** Caso não tenha nenhum candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, as vagas serão automaticamente distribuídas para a ampla concorrência.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Os candidatos sorteados no processo seletivo farão suas matrículas no período de 15 a 18 de fevereiro de 2016, no horário das 09h às 11h e das 14h30min às 17h, na Coordenação de Registros Escolares (Cores) do *Campus* Avançado Bonfim, com sede provisória na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, localizada na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 41, Bairro Centro, Município do Bonfim.

**10.2** No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais e cópia da seguinte documentação:

- I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (03 cópias)
- II – Certidão de Nascimento ou Casamento (03 cópias)
- III – Carteira de Identidade (03 cópias)
- IV – CPF (03 cópias)
- V – 03 fotos 3x4 recentes e iguais (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada)
- VI – Título de Eleitor (03 cópias)
- VII – Certificado de Reservista (para os homens) (03 cópias)
- VIII – Comprovante de Residência (água, luz e outros) (03 cópias)

**10.3** Os candidatos da Ação Afirmativa deverão apresentar, no ato da matrícula no certame, **documentos para avaliação da renda, conforme os anexos I, II, III e IV, em envelope identificado** com etiqueta, conforme o **Anexo V**.

**10.4** Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

**10.5** O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2, 10.3 e 10.4, no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

**10.6** O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da Lista de Espera, de acordo com a ordem de sorteio.

**10.7** Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros **10 (dez) dias letivos** sem justificativa, sendo feita imediatamente a substituição pelos classificados na Lista de Espera, conforme a ordem de sorteio.



## 11. DO CALENDÁRIO

11.1 As atividades do Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente e no Curso Técnico em Administração Subsequente do *Campus Avançado* do Bonfim obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
12/01/2016	Divulgação do edital
18,19 e 21/01/2016	Período de inscrições
22/01/2016	Homologação dos inscritos
26/01/2016	Interposição de recurso contra a homologação
27/01/2016	Resultado do recurso contra a homologação
05/02/2016	Realização do sorteio para preenchimento das vagas
11/02/2016	Interposição de recurso contra o sorteio e resultado final
12/02/2016	Resultado do recurso contra o sorteio
15 a 18/02/2016	Período de matrícula
A definir	Início das aulas

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O IFRR/*Campus Avançado* do Bonfim poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do certame. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção do IFRR/*Campus Avançado* do Bonfim.

12.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do IFRR/*Campus Avançado* do Bonfim.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus Avançado* do Bonfim e pela Comissão de Seleção.

Bonfim-RR, 12 de janeiro de 2016.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRR

**ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do *Campus Avançado* do Bonfim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**IINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO I EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato.

\* **Para profissionais assalariados:** contracheques dos meses de dezembro de 2015 e de janeiro de 2016 ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

– As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014).

– No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório, devidamente assinada pelo empregador.

\* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo II) ou:

– **Se taxista**, declaração do sindicato dos taxistas.

– **Se caminhoneiro**, cópia das notas do carregamento dos últimos 6 (seis) meses de 2015.

– **Se pescador**, cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

\***Para comerciantes ou microempresários:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

\***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\* As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

**\*Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**);
- Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- **Se não recebe Seguro Desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco).
- **Se recebe Seguro Desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de Seguro Desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:** cópia do contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO II EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF com o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais\*.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza os efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IIINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM

ANEXO III EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/*Campus Avançado do Bonfim*

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF com o n.º  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de  
apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano  
de 2015, sendo dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_, que  
é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa)  
sendo portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF  
com o n.º \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de  
informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas  
judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que  
produza os efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente  
pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**IINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO IV EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/CAMPUS Avançado do Bonfim**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Concorre as vagas:			
<input type="checkbox"/> Ação Afirmativa		<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência
AÇÃO AFIRMATIVA			
<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> de até 1,5 SM		<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> acima de 1,5 SM	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Composição do grupo familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:
1. Nome do Candidato:	Eu	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO V EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim**

**Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos selecionados às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.**

(Por favor, preencher e pregar com cola na frente do envelope a ser entregue, no ato da matrícula, na Escola Estadual Argentina Castelo Branco/Bonfim)

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico Subsequente em \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Rua/Av: \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu à vaga de Ação Afirmativa:

Se autodeclara preto, pardo e indígena.

Sem etnia declarada.

**DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO ENVELOPE:**

**A) DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou de Casamento);

Cópia (legível e não rasurada) do CPF

Cópia (legível e não rasurada) do Certificado do Ensino Fundamental e Médio

Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola que comprove ter cursado em escola pública

**B) DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO**

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;

**C) COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato.

**OBSERVAÇÃO:**

1) As declarações de próprio punho deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família.

2) Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos”, será automaticamente eliminado do processo.

3) A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

Bonfim, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO VII DO EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico Subsequente em \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Concorreu para vaga:**

- ( ) Ampla Concorrência.  
( ) Pessoa com Deficiência.

**Concorreu para a vaga de Ação Afirmativa:**

Todo o ensino fundamental e/ou médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- ( ) Autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
( ) Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- ( ) Autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
( ) não autodeclarados pardos, pretos e indígenas


Estou ciente do edital ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....(Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)

	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
Nome do candidato (a): _____	
Curso: Técnico Subsequente em _____ N.º de Inscrição: _____	
Data: ____/____/____ _____	
Assinatura do Responsável pela Inscrição	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO IX DO EDITAL N.º 01/2016 – IFRR/*Campus Avançado do Bonfim***

**ÁREA DE ATUAÇÃO DOS CURSOS**

**TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

O Profissional Técnico em Administração pode atuar em organizações privadas, em indústria e comércio, em instituições financeiras, nas áreas de planejamento organizacional, executando as funções de apoio administrativo.

**TÉCNICO SUBSEQUENTE EM COMÉRCIO EXTERIOR**

O Profissional Técnico em Comércio Exterior pode atuar em organizações privadas, em indústria e comércio, nos departamentos de comércio exterior, em instituições financeiras, nas áreas de câmbio e seguros; em empresas de logística, nas áreas de planejamento logístico, armazenagem e transporte internacional. Pode atuar ainda como despachante aduaneiro ou consultor em organizações públicas. Pode, preferencialmente, atuar em unidades do Ministério das Relações Exteriores, tais como consulados e embaixadas, ou em órgãos do Ministério do Desenvolvimento, na Secretaria de Comércio Exterior.